Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 às 10:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3196384: DECRETO Nº 2.894, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3196384

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.894, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.996/2021".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 75.893,05 (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), destinados a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal do exercício de 2021:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Funcional-Programática: 0018.0541.0025
Atividade: 2.023 – Manutenção das atividades da Guarda Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.40.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 75.893,05

Art. 2° - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Turismo
Funcional-Programática: 0023.0695.0024
Atividade: 2.090 – Apoio, Realização e Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 75.893,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 04 de agosto de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO